

**Ofício 412/2026**

De: Patrícia N. - GAP

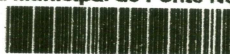
Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Data: 12/03/2026 às 16:44:15

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 235/2026
Data: 13/03/2026 - Horário: 16:07
Legislativo

Projeto 4176/2026

Ponte Nova, 12 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei nº 4.176/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência, urgentíssima, o PROJETO DE LEI Nº 4.176/2026, que “ Altera a Lei Complementar nº 4.912/2026, que altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra) e ampliando a quantidade de vagas no cargo de Agente de Comunitário de Saúde”.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DFD-D182-4EE9-E35E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX████) em 12/03/2026 16:44:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0DFD-D182-4EE9-E35E>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto 4176/2026

2 mensagens

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>12 de março de 2026 às
16:46

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab e o Projeto de Lei 4176/2026 " Altera a Lei Complementar nº 4.912/2026, que altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra) e ampliando a quantidade de vagas no cargo de Agente de Comunitário de Saúde.

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

2 anexos **proj4176 altera a Lei 4912.pdf**
122K **gab412 proj4176.pdf**
73K**Secretaria Camara Ponte Nova** <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

13 de março de 2026 às 14:12

Para: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

Patrícia, boa tarde.

Confirmo o recebimento.

At.te,

Maria Juliana

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ato oficial 4.176/2026

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 12/03/2026 às 15:52:37

Setores envolvidos:

GAP, SRH, SEGOV

Altera a Lei 4912

Anexos:

proj4176_altera_a_Lei_4912.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.176/ 2026

Altera a Lei Complementar nº 4.912/2026, que altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra) e ampliando a quantidade de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que promove o desdobramento da Unidade Básica de Saúde Vila Oliveira/Palmeiras em duas unidades distintas: a UBS Dr. Salvador Geraldo Ferrari (Nova Almeida/Vila Oliveira) e a UBS Palmeiras, hoje funcionando na Policlínica, na avenida Dr. José Grossi, Guarapiranga

Esclarecemos que a UBS Vila Oliveira/Palmeiras foi criada pela Lei nº 4.781, originalmente para funcionar em um mesmo local, mas hoje já se encontra desdobrada e em funcionamento na antiga Materclínica (Nova Almeida/Vila Oliveira) e na Policlínica do Guarapiranga, sendo necessário incluir formalmente na lei essa divisão.

Situação semelhante ocorre com a UBS José Pinto da Paixão (São Pedro), que cedeu parte de seu efetivo de pessoal para a nova UBS construída no bairro Palmeirense, com a denominação de Maria Francelina Salomão Lanna, ainda sem formalização por meio de lei, o que agora se corrige com a instituição da UBS do Palmeirense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dessa Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Ponte Nova, 12 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Saúde Interina





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.176 / 2026

Altera a Lei Complementar nº 4.912/2026, que altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra) e ampliando a quantidade de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os itens 3 e 5 da alínea b do artigo 1º da Lei Complementar nº 4.912, de 27/02/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

3.

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS DR. SALVADOR GERALDO FERRARI (NOVA ALMEIDA/VILA OLIVEIRA)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
	CIRURGIÃO DENTISTA	1
	ENFERMEIRO	1
	MÉDICO CLÍNICO	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2

3.A-

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS PALMEIRAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12
	ENFERMEIRO	2
	MÉDICO CLÍNICO	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2

5.

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS JOSÉ PINTO DA PAIXÃO (SÃO PEDRO)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	1
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
	CIRURGIÃO DENTISTA	1
	ENFERMEIRO	1
	MÉDICO CLÍNICO	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2
	VIGIA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.A-

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS MARIA FRANCELINA SALOMÃO LANNA (PALMEIRENSE)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
	CIRURGIÃO DENTISTA	1
	ENFERMEIRO	1
	MÉDICO CLÍNICO	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2
	VIGIA	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo
Secretária Municipal de Saúde Interina





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3681-724C-5F10-5015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF █████.XXX.XXX-████) em 12/03/2026 15:55:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEISA GRAZIELA TAVARES (CPF █████.XXX.XXX-████) em 12/03/2026 16:02:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-████) em 12/03/2026 16:23:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3681-724C-5F10-5015>